RESOLUÇÃO Nº 01/81

(Dispõe sobre atualização do subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal)

A mesa da Câmara Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 3º do Art. 76, da Lei Complementar nº 3, de28 de dezembro de 1972, combinado com o Art. 3º da Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Piumhi, passam a ser os seguintes para o exercício de 1981:

SUBSÍDIO (Mensal) CR$ 36.000,00
VERBA DE REPRESENTAÇÃO (Mensal) ... CR$ 9.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Exercício de 1981.

Parágrafo Único- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa, podendo anular total ou parcialmente dotações para obtenção dos recursos, de acordo com os itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4,320/64.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1981.

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 1981.

ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA - Presidente

OSCAR ALVES ROCHA - 1º Secretário